

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM JURÍDICO Nº 85

Agosto - 2016

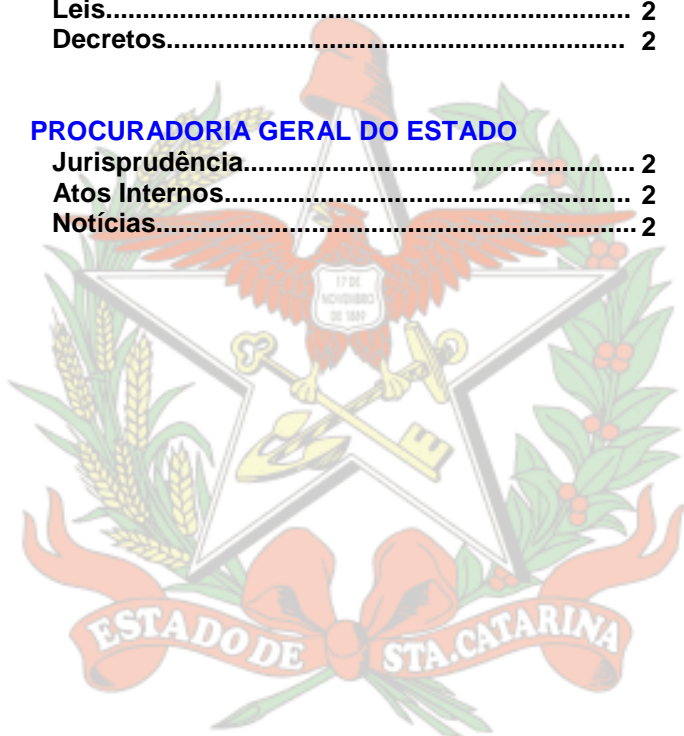
SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência.....	2
Atos Internos.....	2
Notícias.....	2



GOVERNADOR DO ESTADO
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL
DO ESTADO**
João dos Passos Martins Neto

**SUBPROCURADOR-GERAL
DO CONTENCIOSO**
Ricardo Della Giustina

LEGISLAÇÃO

ESTADUAL

Leis

Lei Complementar Nº 676, de 12 de julho de 2016

Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e estabelece outras providências.

Lei Nº 16.962, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a implantação de academias de ginástica ao ar livre com condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 16.963, de 1º de julho de 2016

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados à pessoa com deficiência nos eventos públicos realizados em Santa Catarina.

Lei Nº 16.968, de 19 de julho de 2016

Institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Lei Nº 16.971, de 26 de julho de 2016

Institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Decretos

Decreto Nº 796, de 26 de julho de 2016

Altera dispositivo do Decreto nº 318, de 2015, que dispõe sobre a composição do Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (Coderf)

Decreto Nº 778, de 26 de julho de 2016

Regulamenta a Lei nº 16.834, de 2015, que institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Recurso Especial Nº 1.613.928 - SC (2016/0185200-6)

Relator: Ministro Mauro Campbell Marques

Recorrente: Estado de Santa Catarina

Publicação: 9 de agosto de 2016

Ementa:

Processual civil e tributário. Recurso especial. Enunciado Administrativo Nº 2/STJ. Redirecionamento contra sócio. Sócio exercia a gerência na época da dissolução irregular da empresa. Possibilidade. Recurso especial provido.

Relatório:

Trata-se de recurso especial interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

(...)

Ou seja, atualmente, para fins de redirecionamento da execução fiscal, é suficiente que o responsável figure na condição de sócio-gerente quando da ocorrência da

dissolução irregular, independentemente da data da ocorrência do fato gerador ou do vencimento da obrigação.

No caso dos autos, o Tribunal de origem concluiu, ao analisar o conjunto probatório dos autos, que o agravado era sócio administrador no momento da dissolução irregular.

Incide na espécie a Súmula 568/STJ: "O relator, monocraticamente e no Superior Tribunal de Justiça, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema"

Decisão:

Ante o exposto, com fulcro no art. 932, V, do CPC/2015 c/c o art. 255, § 4º, III, do RISTJ, dou provimento ao recurso especial, nos termos da fundamentação.

ATOS INTERNOS

Portaria PGE/GAB Nº 45, de 7 de julho de 2016

Institui a comissão de estudo sobre os sequestros judiciais em contas públicas, com o fim de realizar o levantamento de suas hipóteses de ocorrência e procedimentos adotados, sugerindo as medidas judiciais e extrajudiciais que poderão ser adotadas em prol da defesa do patrimônio público do Estado de Santa Catarina. Ficam designados três procuradores para atuar na Comissão de Estudo, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias. A Comissão de Estudo terá o prazo de três meses para concluir suas atividades, a contar da data da publicação deste ato.

Portaria PGE/GAB Nº 48, de 13 de julho de 2016

Designa servidores para constituírem Comissão de Avaliação de Documentação da PGE, para garantir a aplicação da tabela de temporalidade, bem como suas atualizações necessárias, cessando as designações da Portaria 58/2011.

Portaria PGE/GAB Nº 52, de 26 de julho de 2016

Designa servidores para integrarem o grupo técnico responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Parecer Nº 339/2016

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Autor: Loreno Weissheimer

Ementa: Eleitoral. Licença para concorrer a mandato eletivo com vencimentos integrais. Possibilidade de licença com remuneração por todo o período de afastamento desde que comprovado o registro da candidatura.

NOTÍCIAS

TJ cassa mais três liminares que obrigavam Estado a lotar policiais no interior de SC

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ) reafirmou a tese jurídica de que o Poder Judiciário não pode determinar ao Poder Executivo onde exatamente distribuir os servidores da Segurança Pública nos municípios catarinenses.

A decisão da 1ª Câmara de Direito Público, nesta semana, deu-se no âmbito de diferentes ações judiciais de primeira instância que obrigavam o Estado a nomear policiais civis para atuarem em cidades do interior catarinense: Anchieta e Romelândia, no Oeste; e Rio do Campo e Santa Terezinha, no Vale do Itajaí.

Nestas comarcas, os juízes determinaram que a Secretaria de Segurança Pública providenciasse a lotação e permanência em período integral de policiais civis nas delegacias, estabelecendo multa diária, em caso de descumprimento.

Em junho, atendendo aos argumentos da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Grupo de Câmaras de Direito Público do TJ julgou caso semelhante envolvendo lotação de servidor para o município de Garuva e, ao dar provimento ao recurso, instituiu a seguinte tese jurídica:

"Sem prejuízo da possibilidade, sempre existente, de controle judicial dos atos da administração pública, não pode o Judiciário substituir-se ao administrador para determinar, em afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes, onde devam ser providos cargos na área de segurança pública, nos termos do art. 947, § 3º, do CPC".

Agora, os desembargadores Jorge Luiz de Borba, Carlos Adilson Silva e Paulo Henrique Moritz Martins da Silva reconheceram o "efeito vinculante" do enunciado e aplicaram a tese jurídica às três liminares que tinham sido concedidas pelos juízes de primeiro grau no início do ano.

Inclusive, de agora em diante, há possibilidade de o TJ passar a julgar ações sobre o tema de maneira monocrática.